



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 54/2021 - LEI No. 333/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2082 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00406

2.000,00

Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

2.000,00

2.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.02.10.305.0026.2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00440

2.000,00

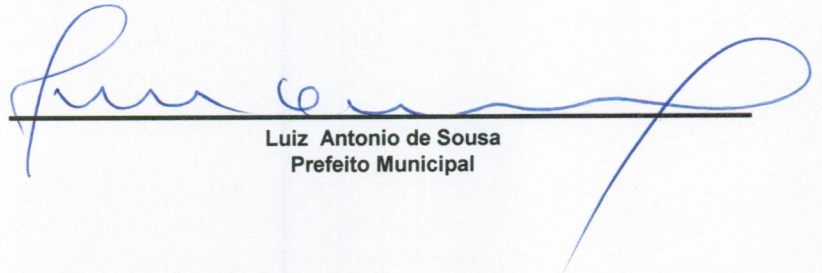
Fonte: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

2.000,00

2.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal